



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

=LEI COMPLEMENTAR Nº 322 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018=

ALTERA A TITULARIDADE DOS LOTES
20, 21 E 22 DA QUADRA B CONSTANTES
NO ARTIGO 1º DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 163 DE 10 DE JUNHO DE 2008,
ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR
Nº 188/2010.

JOSÉ ROBERTO RONQUI, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica alterada a titularidade do donatário dos Lotes 20, 21 e 22 da Quadra B constantes no artigo 1º da Lei Complementar nº 163 de 10 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 188/2010, passando a figurar a empresa **PALMITAL ALIMENTOS EIRELI**, com nome de fantasia **DISTRIBUIDORA DE DOCES PALMITAL**, inscrita no CNPJ nº 21.856.862/0001-90, em substituição a empresa **PALMIFRUT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DOCES DE BANANA LTDA - ME**, nas áreas abaixo descritas:

QUADRA “B”

LOTE 20 – PALMIFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES DE BANANAS
LTDA-ME -----1.534,47 m2

LOTE 20 - O imóvel com a área de 1.534,47 m², situado na Rua José Camacho, lado impar, nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua José Camacho, lado impar, com o lote 19; daí, segue com o rumo 44°53'14"NE, na distância de 55,17 metros, confrontando com o lote 19; daí, deflete à direita, com o rumo 45°06'46"SE, na distância de 24,00 metros, confrontando com o lote 18; daí, deflete à direita, com o rumo 44°53'14"SW, na distância de 72,71 metros, confrontando com o lote 21; daí, deflete à direita, com o rumo 08°57'NW, na distância de 29,72 metros, confrontando com a Rua José Camacho, lado impar; encontrando o lote 19, início desta descrição perimétrica.

LOTE 21 – PALMIFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES DE BANANAS
LTDA-ME -----1.926,87 m2



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

LOTE 21 - O imóvel com a área de 1.926,87 m², situado na Rua Eduardo Zacarelli, nesta cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua Eduardo Zacarelli com o lote 20; daí, segue com o rumo 44°53'14"NE, na distância de 72,71 metros, confrontando com o lote 20; daí, deflete à direita, com o rumo 45°06'46"SE, na distância de 23,71 metros, confrontando com o lote 18; daí, deflete à direita, com o rumo 44°53'14"SW, na distância de 89,43 metros, confrontando com o lote 22; daí, deflete à direita, com o rumo 10°15'NW, na distância de 21,35 metros, confrontando com a Rua Eduardo Zacarelli; daí, deflete à direita, com o rumo 08°57'NW, na distância de 7,66 metros, confrontando com a Rua José Camacho, lado ímpar; encontrando o lote 20, início desta descrição perimétrica.

LOTE 22 – PALMIFRUTI INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES DE BANANAS
LTDA-ME -----2.450,17 m²

LOTE 22 - O imóvel com a área de 2.450,17 m², situado na esquina da Rua Eduardo Zacarelli com a Rua "A", na cidade e comarca de Palmital, possui as seguintes metragens, divisas e confrontações: Inicia na interseção da Rua Eduardo Zacarelli com o lote 21; daí, segue com o rumo 44°53'14"NE, na distância de 89,43 metros, confrontando com o lote 21; daí, deflete à direita, com o rumo 45°06'46"SE, na distância de 26,29 metros, confrontando com o lote 18; daí, deflete à direita, com o rumo 44°53'14"SW, na distância de 86,74 metros, confrontando com a Rua "A"; daí, segue em curva à direita, com raio de 9,00 metros, na distância de 17,61 metros, confrontando com a esquina formada pela Rua "A" e a Rua Eduardo Zacarelli; daí, segue com o rumo 22°59'NW, na distância de 15,01 metros, confrontando com a Rua Eduardo Zacarelli; encontrando o lote 21, início desta descrição perimétrica.

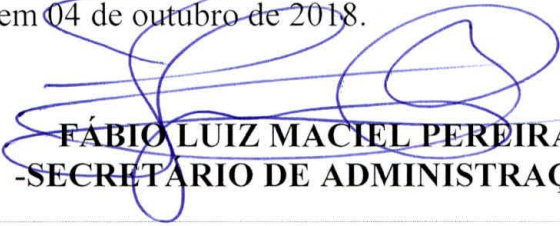
Artigo 2º – Os demais artigos permanecem inalterados.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 04 de outubro de 2018.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**, em 04 de outubro de 2018.


FÁBIO LUIZ MACIEL PEREIRA
-SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-